



Soberano Supremo Conclave do
Brasil para o Rito Brasileiro de
Maçons Antigos, Livres e Aceitos

• *Superior Conselho de Cultura*

DOCUMENTOS DO RITO
Para o Século

HOMO HOMINIS FRATER
(Homem, irmão do homem)

Nº 1

Rio de Janeiro/RJ
Setembro de 2008

APRESENTAÇÃO

Com esta edição, o *Supremo Conclave do Brasil*, pelo seu *Superior Conselho de Cultura*, reinicia a publicação da série *Documentos do Rito*, com um complemento designativo de *para o século*. Destarte, procura comunicar a idéia, em plena evolução, de que a doutrina do Rito é suficientemente flexível para, sem perder as raízes, manter-se atualizada com o século.

Neste nº 1, aborda-se a questão da mudança da legenda do Brasão do Rito, feita no ano 2000. Originalmente era *Homo Homini Frater*, agora é, *Homo Hominis Frater*, atualização que acompanha a própria mudança do designativo do Grau 33, no qual, ao título anterior de *Servidor da Ordem e da Pátria* foi colocado o complemento *e da Humanidade*. Assim, o Rito evolui em ideais, atualizando a doutrina.

A nova legenda, que é *HOMO HOMINIS FRATER*, está justificada no texto do documento e, assim, deve constar na reprodução do Brasão do Rito e em todos os demais emblemas e circunstâncias em que for mencionada. O Primaz agradece aos esforços daqueles que possam divulgar esta informação, produzindo as correções necessárias, inclusive no complexo meio eletrônico da *internet*.

* * *

As diversas edições desta série, que serão publicadas futuramente, estarão documentando diversos aspectos do *sistema litúrgico-doutrinário* em que se constitui o Rito neste século. Igualmente, abordarão temas que, trazidos por dúvidas ou sugestões dos adeptos, formem instruções segundo os cinco campos de conhecimento dispostos por ÁLVARO PALMEIRA, a saber: *filosofia, liturgia, simbologia, história e legislação maçônica*. Destarte, toda correspondência que nos for enviada com sugestões ou dúvidas será sempre bem recebida, confirmando-se uma característica do Rito, a de ouvir os seus praticantes, moldando-se a seus ideais, sem perder a tradição já constituída nesses 74 anos de existência, dos quais, apenas 40 são inequivocamente contínuos e prósperos.

Mas, o que são 40 anos em Maçonaria? Por isto, a série *Documentos do Rito para o Século* é uma atenção que prestamos às futuras gerações deste século e dos vindouros; que elas possam expandir nossos ideais maçônicos, tendo o fito da felicidade da *Pátria e da Humanidade*.

Uma boa leitura.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2008.

NEI INOCÊNCIO DOS SANTOS :.33
Soberano Grande Primaz

NO BRASÃO DO RITO, HOMINIS FRATER ou HOMINI FRATER?

Fernando de Faria, 33 :.
Gr.: Instrutor do Rito

Oficialmente, desde 24 de junho de 2000 (data de entrada em vigência da nova Constituição), na parte inferior do *Brasão do Rito* se inscreve **HOMO HOMINIS FRATER** [*Constituição do Rito*, artigos 17, inciso III (desenho ilustrativo em epígrafe), e 19, inciso IV (legenda inicial para correspondências do Supremo Conclave)].

Originalmente inscrevia-se **HOMO HOMINI FRATER** [*Constituição de 25 de abril de 1968*, reformada em 21 de setembro de 1976 (artigo 3º e outros)], expressão que foi substituída pela atual que, no entendimento do Supremo Conclave, possui teor semântico mais apropriado à doutrina do Rito.

JUSTIFICATIVA

1. **HOMO — HOMINIS FRATER / HOMINI FRATER**¹: sintaxe e semântica

Dois substantivos: (1) *homo / hominis* (“homem”) e (2) *frater / fratris* (“irmão”, ambos masculinos, 3ª declinação, assim se declinando²:

CASOS	SINGULAR	PLURAL	SINGULAR	PLURAL
Nominativo	<i>homo</i>	<i>homines</i>	<i>frater</i>	<i>fratres</i>
Vocativo	<i>homo</i>	<i>homines</i>	<i>frater</i>	<i>fratres</i>
Genitivo	<i>hominis</i>	<i>hominum</i>	<i>fratris</i>	<i>fratrum</i>
Dativo	<i>homini</i>	<i>hominibus</i>	<i>fratri</i>	<i>fratribus</i>
Ablativo	<i>homine</i>	<i>hominibus</i>	<i>fratre</i>	<i>fratribus</i>
Acusativo	<i>hominem</i>	<i>homines</i>	<i>fratrem</i>	<i>fratres</i>

¹ As informações gramaticais latinas provêm de ALMEIDA, Napoleão Mendes de — *Gramática latina*, curso único e completo. 29 ed. São Paulo: Saraiva, 2000, 540 pp.

² Em **negrito** os casos de interesse ao presente tema (nominativo, genitivo e dativo, todos no singular).

Quanto a *frater* (ver quadro acima³), embora o nominativo e o vocativo, no singular, tenham a mesma forma [*frater*], não há dúvida, pela estrutura da frase, tratar-se de nominativo, “irmão”, e não de um vocativo, “ó irmão”.

Quanto a *homo*, consideradas as frases alternativas em exame, apresenta-se com 3 formas: *homo, hominis e homini*. Descartada a declinação do vocativo singular (idem acima), três casos:

- (1) *homo* – nominativo singular, “homem”;
- (2) *hominis* – genitivo singular, “do homem”;
- (3) *homini* – dativo singular, “para o homem”.

Disso resulta:

- (1) “Homem, irmão do homem” e
- (2) “Homem, irmão para o homem”.

Ambas sintaticamente corretas. E seja dito: a mudança não foi para corrigir a sintaxe latina. A frase anterior estava rigorosamente correta, também.

Diferenças

(1) “*Homo Homini Frater*” e (2) “*Homo Hominis Frater*” distinguem-se tanto pela *sintaxe*⁴ como pela *semântica*⁵.

Outrossim, o verbo *sum, es, fui, esse* – “*ser*”. Está oculto (como no português, elipse característica com que se apresentam as máximas latinas), “*homem, irmão do homem*”. Presente do indicativo, 3ª pessoa do singular, “*est*” = “*é*”:

- (1) “*Homo Homini Frater (est)*”
- (2) “*Homo Hominis Frater (est)*”.

⁴ Certos nomes da 3ª declinação, que terminam em *er* como o referido *frater*, perdem essa terminação no genitivo e, conseqüentemente, nos demais casos. Assim *fratris, fratri, etc.*

⁵ A Sintaxe considera o valor funcional das palavras como parte da oração.

⁶ A Semântica considera a significação das palavras.

A diferença sintática sensível se deduz justamente da diferença entre *hominis* (genitivo singular) e *homini* (dativo singular) e, também, quanto ao papel representado pelo verbo *sum* (oculto).

O dativo de interesse⁶

Em latim (e no português isto não é estranho) o verbo *sum* pode ter, dentre outros, os seguintes significados⁷:

(1) “*ser*” – exercendo o papel de verbo de ligação:

(2) “*ser para*” ou “*servir de*”, “*trazer*”, “*causar*”, etc. – quando conota “*ser com um determinado fim*”.

Nas duas orações em exame, o mesmo sujeito, *Homo* (nominativo singular) – “*homem*”; e o mesmo predicativo *frater* (também um nominativo singular) – “*irmão*”.

Em “*Homo hominis Frater*” – “*hominis*” é claramente um genitivo (“*do homem*”).

Entretanto, quando se escreve “*Homo Homini Frater*”, o “*homini*” (dativo singular) que vem junto ao “*frater*” denota o caso que os gramáticos latinos denominam de *dativo de interesse* (“*com um determinado fim*”; “*para alguma coisa*”) merecendo, em português, a preposição *para*, desnecessária na língua da Antiga Roma. Por isso: “*homini frater*” = “*irmão para o homem*” é diferente de “*hominis frater*” = “*irmão do homem*”.

Diferença semântica

Observe que não se trata de mera *sintaxe*; há diferenças *semânticas* também: “*Irmão do homem*” não é, semanticamente, o mesmo que “*irmão para o homem*”.

Faça um teste:

1) *Hominis* (genitivo), corresponde à tradução “*Homem, irmão do homem*”. Resposta: O que, nesta frase, o Homem é para você? Resposta: *É o meu IRMÃO*.

2) *Homini* (dativo especial que traduz interesse, finalidade): “*Homem, irmão para o homem*”. Resposta: O que, nesta frase, o Homem é para você?

Resposta: *É um irmão para mim* (é como um irmão, desempenha o papel de um irmão).

⁶ Almeida, *op. cit.* p. 417/18.

⁷ *Op. cit.* p. 232.

Aí é com o leitor: o irmão de Maçonaria é apenas como um irmão para você ou é o seu irmão mesmo? Nesse teor semântico reside a diferença entre as duas orações que, apenas por simplificação, podem ser consideradas como equivalentes. Não são.

Assim, sem intenção de corrigir sintaticamente a frase latina adotada em 1968 (usando *homini*), o Supremo Conclave, no alvor do Século XXI, decidiu-se pelo uso do *hominis frater* – irmão do homem.

2. HOBBS / PLAUTO

“O homem é o lobo do homem”, esta é, originalmente, uma formulação de PLAUTO⁸, das mais repetidas por aqueles que se referem a THOMAS HOBBS⁹ que a divulgou com sua obra *Sobre o Cidadão (De Civis)*. Juntamente com a menos célebre, mas bem conhecida “guerra de todos contra todos”, traduz o que o pensador inglês considerava ser o violento e cruel *estado natural* do homem, o “lobo” erigido a um modelo de maldade que, a rigor, não corresponde à natureza da espécie animal em tela. Segundo HOBBS, *estado natural* é aquele em que um homem se encontra antes do ingresso no *estado social*.

Inequivocamente, a legenda adotada pelo Rito Brasileiro em 1968 (“*Homo Homini Frater*”) foi formada por oposição ao “*Lupus Homo Homini*”, dado por PLAUTO em uma de suas peças, *Asinaria (A Comédia dos Asnos)*. Com isto queria dizer que a natureza humana é ruim; o homem é inimigo do próprio homem; é um “lobo” para o homem.

A frase vertente encontra-se no verso 495, aonde o personagem *Mercator* declara: “*lupus est homo homini*”- literalmente, “o homem é o lobo para o homem”¹⁰, posto que, no estilo latino, a ordem das palavras, sintaticamente consideradas, não obedece à ordem que, no português, tomamos como direta.

⁸ Apud Enciclopédia Britânica, verbete *Plautus, TITUS MACCIUS PLAUTUS* – Tito Mácio Plauto [254/184 a.C.] (nome de exatidão duvidosa), nasceu na Umbria, centro da Península Itálica. Dramaturgo cômico, escreveu obra de que restam os textos de 21 comédias, nas quais, de modo interessante, embora faladas em latim e locadas em Roma, seus personagens vestiam indumentárias gregas.

⁹ MONTEIRO, João Paulo – *Hobbes* (1588-1679): Vida e obra. Introdução, 23 pp., p. XVI, in *Hobbes – Os Pensadores. Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Trad. de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979, 419 pp.

¹⁰ Texto completo *dessa Asinaria* pode ser encontrado no site <http://www.thelatinlibrary.com/plautus/asinaria.shtml>.

Pois bem, verificar que no texto original de PLAUTO grafa-se *homini*, indicando tratar-se de uma flexão do *dativo singular* – “*para o homem*”. Entretanto, ao substituir o predicado (*irmão*, em vez de *lobo*) e, destarte, conscientemente inverter a significação da máxima de PLAUTO divulgada por HOBBS, os próceres de 1968 (diga-se, ÁLVARO PALMEIRA) mantiveram o *homini*, não percebendo a leve, porém significativa, diferença acima exposta.

Traduzir “*Lupus est homo homini*” por “*O homem é o lobo do homem*” (como se vê em alguns textos erradamente trabalhados) não é adequado: (1) sintaticamente, porque esse “*do homem*”, em exatidão do latim, deveria vir no *genitivo singular* – *hominis*; (2) semanticamente, porque “*lobo do homem*” dá uma idéia de *posse* – um lobo que *pertence* ao homem.

Faça o mesmo teste anterior:

(1) “*O homem é o lobo do homem*”. Resposta: O que é, na frase, o Homem para você? Resposta: *É o meu lobo* (dá a idéia de tratar-se de um lobo possuído por alguém – essa é a conotação do genitivo *hominis*).

(2) “*Homem, lobo para o homem*”. Resposta: O que é, na frase, o Homem para você? Resposta: *É um lobo para mim*. Exatamente o que PLAUTO e HOBBS queriam transmitir ao escrever: “*lupus est homo homini*” - literalmente, “*o homem é o lobo para o homem*”, é como um lobo, alguém pronto a atacar e destruir o outro.

Portanto não há dúvida que: (1) tratando-se de *lobo* (uma figura da selvageria humana, injustamente aplicada em animal tão belo e nobre como o lobo), é perfeitamente adequado o dito *Lupus est homo homini*; entretanto, (2) tratando-se de *irmão* (figuração oposta à anterior, do lobo), o mais adequado é se dizer *Frater est homo hominis* – *o homem é irmão do homem*.

Ponto semântico delicado. Bom para refletir: (1) *lobo do homem* (conota um lobo que pertence a um homem); (2) *lobo para o homem* (alguém que é cruel para o ser humano); (3) *irmão do homem* (meu irmão mesmo, de fato); (4) *irmão para o homem* (alguém que se comporta como meu irmão).

CONCLUSÃO

Assim exposto, cabe dizer que o Supremo Conclave lamenta que alguns dos corpos sob sua jurisdição ainda não tenham, após 8 anos (2008), atualizado a mudança do Brasão que ostentam, permanecendo com a legenda “*Homo Homini Frater*” – “*Homem, irmão para o Homem*”. De um modo interessante, diversos sítios da *Internet*, contendo informações sobre o Rito Brasileiro, também veiculam

ainda a antiga forma, “*Homo Homini Frater*”, que, evidentemente, encontra-se em livros, revistas, documentos diversos, publicados antes do ano 2000, ou mesmo naquele ano.

O que se pode fazer?

Além do texto constitucional amplamente distribuído, comunicar que no ano de 2000, a legenda do Brasão do Rito foi modificada. Agora, em vigor, oficialmente para o Rito Brasileiro é “*Homo Hominis Frater*”, e assim consta no Brasão do Rito como deve constar em qualquer emblema ao Rito vinculado.

A modificação não foi feita por se considerar que a divisa antiga contivesse algum erro sintático (de modo algum). Foi feita, sim, para melhor adequação do lema. A idéia doutrinária que se deseja transmitir (contrariando o disposto por HOBBS) é a de que somos irmãos *UNS DOS OUTROS (hominis)* e, um tanto mais do que na forma de 1968, de que somos irmãos *UNS DOS OUTROS* de fato e não apenas *COMO IRMÃOS UNS PARA OS OUTROS*.

O Conclave se mostra grato a todos quanto possam divulgar este posicionamento doutrinário, corrigindo emblemas diversos ainda na forma antiga e, igualmente, corrigindo informações distorcidas divulgadas pela *Internet*.

No Vale do Lavradio, Rio de Janeiro/RJ, 25 de agosto de 2008

FERNANDO DE FARIA :.33

Pres. do Sup. Cons. de Cultura

Gr. Instrutor do Rito

dfariaf@infolink.com.br